

Conselho Municipal do Direitos da Pessoa Idosa Lei Municipal nº 3.354/2006



TERMO ADITIVO 002 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

TERMO ADITIVO 002 ao TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ e o INSTITUTO ABDALAZIZ DE MOURA.

Pelo Presente instrumento de Colaboração, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ, pessoa jurídica de direito público interno, no CNPJ/MF sob o nº 43.943.621/0001-11, com sede na Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110, Telefone 81 3299-1899, ramal 2014, e-mail idosogravataconselho@gmail.com, neste ato representada pelo seu gestor JOÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, nascido em Gravatá/PE, aos 01/12/1970, filho de JOÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA e MARIA GLEICE DE ANDRADE, casado, motorista autônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.919.694-00, portador da Cédula de Identidade nº 4.131.5299, emitida pela SSP/PE, residente no Sítio Jatobá, 650, Mandacaru, Gravatá/PE, CEP 55645-899, telefone 81 9 9179-7639 e 81 9 8128-5836, e-mail joaocordeiro47@gmail.com, e o INSTITUTO ABDALAZIZ DE MOURA, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.231.049/0001-90, e sede administrativa situada Rua Ademar Francisco dos Santos, 78, Santana, Gravatá/PE, CEP 55645-804, telefone 81 9 9916-0212, e-mail peads@institutoabdalazizdemoura.org.br, neste ato representado pelo seu presidente, ABDALAZIZ DE MOURA XAVIER DE MORAES, brasileiro, nascido em Nazaré da Mata/PE, aos 19/10/1942, filho de HENRIQUE XAVIER DE MORAES e DOLORES DE MOURA XAVIER DE MORAES, em união estável, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.654.174-49, portador da Carteira de Identidade nº 558.493, emitida pela SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Ademar Francisco dos Santos, 427, São José, Gravatá/PE, CEP 55645-804, telefone 81 9 9943-0393, este ato resolvem celebrar o presente



TERMO ADITIVO 002 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

o qual reger-se-á no que couber, pelas disposições da Lei Municipal nº 3.354/2006, com fulcro na Lei Municipal nº 3.784/2018, e ainda observando seu Regimento e Deliberações do Pleno, a Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011, e claro, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 10.741/2003, mediante a cláusula e condição a seguir estipulada, que, mutuamente, aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA ÚNICA: DA DILTAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO

O TERMO DE FOMENTO Nº001/2024, que tem por objeto a execução do "PROJETO FLOR DE MANDACARU: INCLUSÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO FINANCEIRA E AMBIENTAL NA TERCEIRA IDADE",

devidamente apresentado e aprovado no CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2023, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Municipio de Gravatá Fundo Municipal do Idoso – Lei Municipal nº 3.784/2018 – CNPJ 43.943.621/0001-11 Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110, Telefone 81 3299-1899, ramal 2014, e-mail idosogravataconselho@gmail.com



Conselho Municipal do Direitos da Pessoa Idosa Lei Municipal nº 3.354/2006



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ/PE – CMDPI, com vigência inicial de 01 de fevereiro de 2024 (01/02/2024) a 01 de fevereiro de 2025 (01/02/2025), já prorrogado, pelo Termo Aditivo nº 001 até 01º de abril de 2025, fica prorrogado até 01º de julho de 2025, e a prestação de contas final deve ser protocolada em até no máximo 15 (quinze) dias após tal prazo, obedecendo a Cláusula Oitava no aludido Termo ora prorrogado, considerando justificativa apresentada pela Organização executante do Projeto, através do Ofício 02/2025, recebido aos 30 de janeiro de 2025, que foi apreciada e deferida em Sessão Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada aos 30 de janeiro de 2025.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Gravatá/PE, aos 03 de fevereiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ

INSTITUTO ABDALAZIZ DE MOURA

TESTEMUNHAS:

1. Extracting

Nome: Emanuella Kardine Tunes Fenera

CPF: 052.267.934-05

2.

Nome: Pidra Duis larante Kluino

CPF:140.473.067-25